



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 275/95

DATA: 12 DE ABRIL DE 1995.

SUMULA: DEFINE DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU DE 1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1 - O prazo para pagamento do **IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, para o exercício de 1995, serão os seguintes:

- | | |
|-----------------|------------|
| - Parcela Unica | - 28/04/95 |
| - 1a Parcela | - 28/04/95 |
| - 2a Parcela | - 28/05/95 |
| - 3a Parcela | - 28/06/95 |

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Felício
ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Vilmar Possato Duarte
VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4 - O valor do metro quadrado de Benfeitorias sera determinado com a observancia ao disposto neste artigo:

I - BENFEITORIAS EM ALVENARIA Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 34,86
- b) Acabamento de 2a.R\$ 26,15
- c) Acabamento DiversosR\$ 19,71
- d) BarracaoR\$ 17,51

II - BENFEITORIAS EM MADEIRA Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 19,71
- b) Acabamento de 2a.R\$ 13,07
- c) Acabamento DiversosR\$ 9,76
- d) BarracaoR\$ 4,44

III - BENFEITORIAS MISTAS Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 19,71
- b) Acabamento de 2a.R\$ 13,07
- c) Acabamento DiversosR\$ 8,50
- d) BarracaoR\$ 4,44

Art. 5 - Os valores constantes na tabela acima, terao reajuste mensalmente, conforme a UFM (Unidade Fiscal do Municipio).

Art. 6 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu - PR, ao segundo dia do mes de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

